



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2088/2024
Data: 11/09/2024 - Horário: 14:57
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____ /2024

Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreenda esforços, no sentido de promoverem uma campanha de divulgação da Lei nº 9.365/24, que dispõe sobre a implementação do critério regional para o acesso às universidades públicas estaduais de Alagoas, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Educação, para que emprenda esforços, no sentido de promoverem uma campanha de divulgação da Lei nº 9.365/24, que dispõe sobre a implementação do critério regional para o acesso às universidades públicas estaduais de Alagoas, na forma que menciona.

JUSTIFICATIVA

A educação superior é uma das principais ferramentas de desenvolvimento social e econômico de um Estado. A recente sanção da Lei nº 9.365, de 3 de setembro de 2024, representa um avanço significativo ao assegurar que o acesso às universidades públicas estaduais de Alagoas leve em consideração o critério de inclusão regional. Tal medida visa ampliar as oportunidades para os estudantes que residem no Estado, garantindo que aqueles que se formaram no ensino médio em escolas regulares alagoanas tenham maiores chances de ingressar em instituições de ensino superior locais. Para que esta legislação tenha real impacto, é essencial que seja amplamente divulgada entre os estudantes, educadores e a sociedade em geral.

A Lei nº 9.365/2024 estabelece que os candidatos naturais de Alagoas ou que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas regulares e presenciais do





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Estado terão um acréscimo de 10% na nota final de seus processos seletivos, como forma de incentivo regional. Tal medida contribui para fortalecer o vínculo dos estudantes com a sua terra natal, incentivando a permanência de talentos no Estado e colaborando para o desenvolvimento local.

No entanto, para que a população tenha pleno conhecimento dos benefícios oferecidos pela referida lei, é crucial que haja uma campanha de divulgação efetiva. A divulgação pode ser realizada através de diferentes meios, como redes sociais, rádios, televisão e eventos presenciais nas escolas, garantindo que todos os potenciais beneficiários tenham acesso à informação de forma clara e acessível.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *"A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreenda esforços, no sentido de promoverem uma campanha de divulgação da Lei nº 9.365/24, que dispõe sobre a implementação do critério regional para o acesso às universidades públicas estaduais de Alagoas, na forma que menciona."*

Cibele Moura
Deputada Estadual